



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Infraestrutura

**5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/SEINFRA/2012
PROCESSO SPU nº 6376410/2013**

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA E O CONSÓRCIO CPE-VLT FORTALEZA (CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA. E ENGEXATA ENGENHARIA LTDA.), PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA**, já devidamente qualificada no Contrato base, denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Francisco Adail de Carvalho Fontenele e o **Consórcio CPE-VLT FORTALEZA**, também qualificado no Contrato em tela, formado pelas empresas **CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** CNPJ nº 61.776.399/0001-91, Empresa líder do Consórcio, neste ato representada por Marcelo Scott Franco de Camargo, sócio Administrador, portador da C.I nº 9.658.028 e CPF nº 100.329.468-56, **CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA.** CNPJ nº 60.625.829/0001-01 neste ato representada por Paulo Said Bittar, portador da C.I nº 12.617.209-2 SSP/SP e CPF nº 083.349.628-00 e **ENGEXATA ENGENHARIA LTDA.** CNPJ nº 07.654.734/0001-33, neste ato representada por João Ribeiro Barroso, portador da identidade no 7178/D-CREA-CE e CPF No 119.655.413-72, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo do Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Termo tem como fundamentos o art. 65, I, “a” e §1º da Lei nº 8.666/93 e o disposto no Processo nº **6376410/2013**, do qual é parte integrante, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto deste Aditivo é a inserção de serviços, conforme Parecer Técnico expedido pela Contratada e pelos Fiscal e Gestor do Contrato/SEINFRA, constantes da planilha acostada às fls. do processo, com acréscimo de valor contratual correspondente a R\$15.697.530,04 (quinze milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Infraestrutura

reais e quatro centavos), que representam 8,74% (oito vírgula setenta e quatro por cento) e supressão de itens no valor de R\$ 1.266.754,64 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) que representam 0,70% do valor original do contrato, passando o seu valor global para R\$ 194.651.382,04 (cento e noventa e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), sem compensação entre supressões e acréscimos.


3. CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Continuam inalteradas as demais cláusulas contratuais, que ora se ratificam

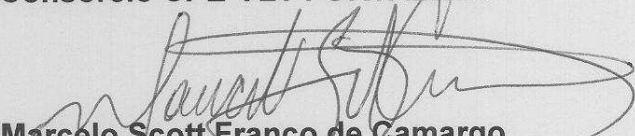
E, por estarem, justos e acordados, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo.

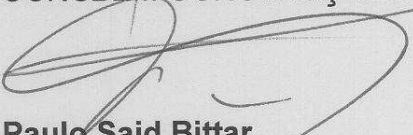
Fortaleza, 25 de setembro de 2013

PELA CONTRATANTE


Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

PELO CONTRATADO
Consórcio CPE-VLT FORTALEZA


Marcelo Scott Franco de Camargo
CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.


Paulo Said Bittar
CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA.


João Ribeiro Barroso
ENGEXATA ENGENHARIA LTDA.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Infraestrutura

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME: